



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000  
Telefone (38) 3233-1325

## Lei nº 1.640, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Estabelece revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal equivalente ao percentual de 13, 57% (treze vírgula cinquenta e sete por cento), calculado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, relativo ao período acumulado de abril/2015 a novembro/2016.


**Art. 2º** - A revisão salarial ora proposta visa a recomposição das perdas inflacionárias nos vencimentos dos servidores e não poderá ultrapassar o limite de 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal, permitido por Lei para gastos com folha de pagamento de pessoal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício de 2017.

**Art. 4º** - Os vencimentos dos cargos que tiveram alteração em 2016 em virtude de reajuste do salário mínimo terão apenas a complementação da diferença do percentual fixado nesta Lei.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Francisco Sá, MG, 26 de dezembro de 2016.

  
DENÍLSON RODRIGUES SILVEIRA,  
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 26 de dezembro de 2016 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1.640 que dispõe sobre: revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara

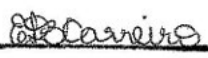
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

26 / dezembro / 2016

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

  
**Eva Lúcia Soares Carreiro**  
Agente Administrativo  
Matrícula 1685